

LEI MUNICIPAL Nº 1172 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre a criação e denominação do centro de artesanato de tauá e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e denominado de "*Centro de Artesanato Luiza Anastácia Freitas Reis Cavalcante Mota*", a edificação construída às margens da BR 020, neste município, destinada à exposição e comercialização de produtos artesanais do município de Tauá.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 11 de dezembro de 2002.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar

Prefeita Municipal